



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1126/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

09 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 39/SMECEL/RN/2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Contratar para Serviços - Professor **Tiago Aurélio Maidana**, para atuar como Professor de **Treinamentos do Núcleo de Esporte**, com a carga horária de 20/h, o mesmo fará parte da folha dos **25%**, do Repasse da Educação a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 01 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 38/SMECEL/RN/2023

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Contrato de Serviços dos professores conforme anexo único desta portaria para ministrarem aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal São Francisco de acordo com o **Art.28** do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art.2º - Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023

Art.3º- Haverá uma interrupção no contrato do dia 17 ao dia 31 de Julho de 2023.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 01 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo Único da Portaria Nº 38/SMECEL/RN/2023

PROFESSORES CONTRATADOS PARA SERVIÇOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Adriana Rezende Rodrigues	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 2º B matutino
Adriane Felix Brandão	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 4º C vespertino
Amélia Vilela Ferreira	Nível II	20 Horas - aulas	Arte- 1º C/1ºD/ 2º C/ 2ºD/3ºC/3ºD /4ºC e 5º C- Vespertino
Andréia Brioschi Rodrigues	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 3º C - vespertino
Angela Pereira Dias de Oliveira	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 5º A - matutino
Anieli da Silva Ferreira Sumida	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 5º C - vespertino
Cristiane Braga Paião	Nível II	17 Horas - aulas	Ling.Est/Inglês - 1ºA e 1º B/ RA PL- 1ºA e 1º B/2º A /2º B/3º A/ 3º B /4ºA/4º B /5º A e 5º B matutino
Cristina Consuelo Gusmão dos Santos	Nível II	20 Horas - aulas	Regente 4º A - matutino
Denilza Maia de Mesquita Santana	Nível II	20 Horas - aulas	Regente 3º B- matutino
Ediane Costa Rezende de Oliveira	Nível II	20 Horas - aulas	Regente 4º B - matutino
Eliane Rodrigues Braga	Nível II	20 Horas- aulas	Ling.Est/Inglês - 2º A /2º B/3º A/ 3º B /4ºA/4º B e 5º A e 5º B matutino
Fábia Santos Fernandes	Nível II	20 Horas- aulas	Ling.Est/Inglês - 1ºC e 1º D 2º C /2º D/3º C/ 3º D /4ºC e 5º C vespertino
Gelaine Alves da Silva	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 5º ano B - matutino
Gracinéia Pires Corrêa da Silva	Nível II	10 Horas - aulas	R A LP 1ºC e 1º D 2º C /2º D/3º C/ 3º D /4ºC e 5ºC - Vespertino

Ilza Nascimento dos Santos Bonfochi	Nível II	20 Horas - aulas	Regente 2º A - matutino
Lidiane Aparecida da Silva Batista	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 1º ano D - matutino
Lucimara Cristo Pacheco	Nível II	20 Horas - aulas	Artes 2º A / 2º B / 3º A / 3º B / 4º A / 4º B / 5º A e 5º B matutino
Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 1º B - matutino
Maria Madalena dos Santos Oliveira	Nível II	10 Horas - aulas	RA M - 1º C e 1º D 2º C / 2º D / 3º C / 3º D / 4º C / e 5º C vespertino
Mereliyn Freitas Figueiredo Bastos	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 2º D - vespertino
Mariane Felix Gonçalves	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 3º D - vespertino
Ranine Rose Pereira de Novaes	Nível II	17 Horas - aulas	Arte - 1º A e 1º B RA M - 1º A e 1º B / 2º A / 2º B / 3º A / 3º B / 4º A / 4º B / 5º A e 5º B matutino
Telma Anunciada do Nascimento Oliveira	Nível II	20 Horas - aulas	P A E E - matutino e Vespertino
Tiago Aurélio Maidana	Nível II	05 Horas - aulas	Ed. Física: 5º A e 5º B matutino
Valleria dos Santos Nunes	Nível II	22 Horas - aulas	Projeto de Vida 1º A e 1º B / 2º A / 2º B / 3º A / 3º B / 4º A / 4º B e 5º A matutino - 1º C e 1º D 2º C / 2º D / 3º C / 3º D / 4º C / 5º C vespertino
Walquiria Rezende Rodrigues	Nível II	20 Horas - aulas	Regente: 2º C - vespertino

Rio Negro/MS, 01 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº37/SMECEL/RN/2023

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Contrato de Serviços dos professores conforme anexo único desta portaria para ministrarem aulas no CEINF - Centro de Educação Infantil "Dolória Herculano Diniz" de acordo com o Art.28 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art.2º - Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.3º- Haverá uma interrupção no contrato do dia 17 ao dia 31 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 01 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo Único da Portaria Nº 37/SMECEL/RN/2023

PROFESSORES CONTRATADOS PARA SERVIÇOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	TURMA
Ana Paula dos Santos Oliveira	Nível II	20h/a	Movimento - Berçário A Matutino

			- Berçário B, - Berçário. C /e Maternal I Integral
Andressa da Silva Oliveira	Nível II	20h/a	Movimento - Maternal B e Maternal II A vespertino - Maternal I C e Maternal II B Integral
Delmair Rodrigues Floriano da Silva	Nível II	15 h/a	Arte - Berçário B e Maternal I C Integral - Maternal I B - vespertino
Edna Dias da Silva	Nível II	20h/a	Arte - Berçário A, Maternal I A e Pré I A - matutino - B C Integral
Eliane de Souza Moitinho Rezende	Nível II	20h/a	Regente B A - matutino
Cetefania do nascimento Andrade	Nível II	15 h/a	Arte - Pré I B/ Pré II B e Pré II D/ vespertino
Creuza Vieira de Brito	Nível II	20h/a	Regente - Maternal II A vespertino
Juliana Rodrigues Zanata	Nível II	20 h/a	Regente Maternal I C - Integral
Ivanir Pereira Lima	Nível II	20 h/a	Arte - Maternal II A vespertino - Maternal II B Integral - Pré II A, Pré I e II C (misto) - matutino
Maria Aparecida de Oliveira	Nível II	20 h/a	Regente- Maternal II B Integral
Roseli Ferreira da Silva	Nível II	20 h/a	Regente Pré I A - matutino
Tatiana Espinoza da Silva	Nível II	20 h/a	Regente Pré I B - vespertino

Rio Negro/MS, 01 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 36/SMECEL/RN/2023

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar- A Carga Horária da professora **Rosilda Fernandes Pereira Valadares** a mesma foi designada pela, para ocupar o cargo de **Diretora do CEDERN/APAE**, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

Art. 2º - A prorrogação será de 20 h/semanal com, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar com a data de 13 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro - MS, 28 de fevereiro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2023

TERMO DE CONVÊNIO: 005/2023. PROCESSO Nº 31/2023 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS - CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. - CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Custear despesas realizadas no Hospital e Maternidade Idinaque Paes Ferreira, entidade filantrópica. **Fundamentação Legal:** Art. 199 § 1º da Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal de Rio Negro - MS, no Art. 150, Inciso II. Lei Federal 101/2000. Lei Complementar nº 197 - 06/12/2022, Portaria GM/MS nº 96 - 07/02/2023. **Cláusula Quarta:**

Valor Global do Convênio R\$ 25.546,38 (vinte e cinco Mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e trinta e oito centavos) Dotação Orçamentária: (05.060.2055.3.3.50.43.00 - 2631.00000) Assinam Prefeito Municipal Cleidimar da Silva Camargo, Secretário Hélio Ferreira de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk, Rio Negro - MS, 09 de março de 2023. **PARECER JURÍDICO - INTERESSADO** - Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene. **TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023-PROCESSO Nº 031/2023 -OFÍCIO Nº 46/2023/SMS/PMRN** - Assunto - Termo de Convênio nº 005/2023. **01. RELATÓRIO: O Sr.** Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene de Rio Negro-MS, solicitou por meio do Ofício nº 46/2023/SMS/PMRN a realização do TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023, cujo objeto é custear despesas da realizadas no Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira de Rio Negro. A justificativa apresentada para tal ação decorre por força da Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023 que normatiza a transposição dos saldos das contas referentes ao exercício de 2018, para custear atividades das entidades privadas sem fins lucrativos e de atendimento desenvolvido municipalmente na área da saúde. Fato justificante para o recebimento e destinação de recursos. **02. FUNDAMENTAÇÃO:** Inicialmente, esta análise esta restrita aos aspectos jurídicos que permeiam o objeto da solicitação dos altos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica. Considerando os autos entende-se que o presente Termo de Convênio possui fundamentação legal jurídico-administrativa no Art. 199 § 1º da Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal de Rio Negro - MS, no Art. 150, Inciso II. Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 101/2000. Art. 3, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019 alterada pela Lei Federal 13.204. Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023 e cláusulas expressas no Termo de Convênio e Plano de Trabalho. Entendendo que a prestação de serviços de saúde como entidade privada sem fins lucrativos é uma categoria exclusiva desta unidade hospitalar, sendo a única no município prestando atendimento no setor de saúde, estando já amparado municipalmente por outros convênios versando seu teor sobre pessoal, fornecedores e plantões médicos com suas prerrogativas legais sobre o assunto, instituindo assim o financiamento das suas atividades. Entretanto a realização de mais um convênio com a Associação Beneficente de Rio Negro encontram justificativas da administração pública sobre fatores supervenientes ao momento da realização dos convênios firmados. No interesse da Administração, o valor global acordado esta vinculado ao cumprimento de regras impostas pela legislação pertinente a transposição dos saldos das contas do ano de 2018. No interesse da administração constata-se a pretensão tempestiva, visto que o aludido Termo de Convênio visa formalizar o repasse do recurso fruto de exercícios anteriores do Fundo Municipal de Saúde e deve ser agora transposto para o orçamento presente com destinação para atender as necessidades de unidades de saúde privadas sem fins lucrativos responsável pela execução deste programa, possuindo então justificativa plausível aos interesses da sociedade com vista a garantir a execução de políticas públicas essenciais aos seus municípios. **3. CONCLUSÃO:** Acolhemos a solicitação da Administração que após análise da matéria, verifica-se que a mesma possui todos os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável ao assunto em vigor. Face ao exposto da solicitação deste Termo de Convênio, possuindo condições orçamentárias e financeiras para realização do mesmo, visto haver justificativa e não desprezar legislação que verse sobre o assunto. Somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento da formalização do termo. Este é o parecer que submeto à consideração superior. ANA PAULA TONIASSO QUINTANA. Assessoria Jurídica OAB nº 10.915.

Boletim de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **Carta Convite Nº 002/2023** a que trata o **Processo Administrativo Nº 007/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorial Descritivo deste Convite.

II - **ADJUDICAR** a empresa:

A empresa **GONCALVES & GONCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.961.245/0001-27, com o valor global de **R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**;

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A CPL para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal

Rio Negro/MS, 08 de Março de 2023.
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Processo Administrativo Nº 108/2022, Pregão Presencial Nº021/2022, por tratar-se de erro formal na descrição do número do processo e pregão, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do processo, por tratar-se de erro formal na descrição/digitação, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital, subsequentes para que se faça constar: **Onde se lê no Processo Administrativo Nº 100/2022 e Pregão 018/2022, Leia-se: Processo Administrativo Nº 108/2022 e Pregão 021/2022.** Rio Negro/MS, 09 de Março de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 108/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 021/2022, destinado ao Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (balas, bombons, bebida láctea e outros) para atender às necessidades do centro de educação infantil e fundamental e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação as empresas:

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP, inscrito no CNPJ nº. 32.871.570/0001-43, vencedora do certame dos itens: 4,5 e 8, totalizando o valor de **R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**;

MARY CARLA JACOB ME, inscrito no CNPJ nº. 10.592.265/0001-80, vencedora do certame dos itens: 3,13 e 15, totalizando o valor de **R\$ 23.475,50 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 16.539.531/0001-97, vencedora do certame dos itens: 1,2,7,9,10,12,14,16 e 17, totalizando o valor de **R\$ 39.280,50 (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**;

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 40.572.454/0001-51, vencedora do certame dos itens:6,11 e 18, totalizando o valor de **R\$ 29.743,70(vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**;

Rio Negro-MS, 08 de Março de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul